



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

LEI Nº 181/2007

## AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007, NO VALOR DE R\$. 590.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA MIL REAIS).

**ALTAMIR KURTEN**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de crédito adicional suplementar no orçamento financeiro de 2007, no valor de R\$. 590.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA MIL REAIS), para atender as seguintes dotações orçamentária.

### 09 – SECRETARIA . MUN. DE AGRIC. IND. COM. TUR. CIENCIA E TECNOLOGIA

09.001.20.661.0036.2013.4490.5100.0458 – Obras e Instalações	R\$. 435.000,00
09.001.20.661.0036.2013.4490.5200.0324 – Equipamentos Material Permanente	R\$. 155.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional, aberto no Artigo 1º da Presente Lei será utilizados, de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial a seguir discriminados.

### 02 – GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0003.1002.4490.5100.0018 – Obras e Instalações	R\$. 15.000,00
02.001.04.122.0003.1002.4490.5200.0019 – Equipamentos Material Permanente	R\$. 15.000,00

### 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122.0004.2003.3390.3600.0035 – Outros Serviços Terceiros – P.F.	R\$. 15.000,00
03.001.04.122.0004.2003.3390.3900.0036 – Outros Serviços Terceiros – P.J.	R\$. 50.000,00
03.001.04.122.0004.2003.3390.9200.0037 – Despesas Exercício Anteriores	R\$. 9.000,00
03.001.04.122.0004.2003.4490.5200.0038 – Equipamentos Material Permanente	R\$. 25.000,00
03.001.04.122.0005.2004.3390.3000.0039 – Material de Consumo	R\$. 15.000,00
03.001.04.122.0005.2004.3390.3600.0040 – Outros Serviços Terceiros – P.F.	R\$. 15.000,00
03.001.04.122.0005.2004.3390.3900.0041 – Outros Serviços Terceiros – P.J.	R\$. 20.000,00

### 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001.04.123.0006.2005.3390.3900.0046 – Outros Serviços Terceiros – P.J.	R\$. 30.000,00
04.001.04.125.0006.1003.3390.3900.0359 – Outros Serviços Terceiros – P.J.	R\$. 20.000,00
04.001.04.125.0006.1003.4490.5200.0361 – Equipamentos Material Permanente	R\$. 10.000,00

### 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002.10.301.0019.2020.3390.3600.0412 – Outros Serviços Terceiros – P.F.	R\$. 15.000,00
---	----------------



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

### 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

08.001.04.122.0024.2025.3190.1100.0228 – Vencimentos e vantagens Fixas	R\$. 8.000,00
08.001.04.122.0024.2025.3390.3600.0231 – Outros Serviços Terceiros – P.F.	R\$. 30.000,00
08.001.04.122.0024.2025.3390.3900.0232 – Outros Serviços Terceiros – P.J.	R\$. 50.000,00
08.001.15.451.0023.1021.3390.3000.0222 – Material de Consumo	R\$. 9.000,00
08.001.15.451.0023.1021.3390.3600.0223 – Outros Serviços Terceiros – P.F.	R\$. 9.000,00
08.001.15.451.0023.1021.3390.3900.0224 – Outros Serviços Terceiros – P.J.	R\$. 15.000,00
08.001.15.451.0023.1021.4490.5100.0225 - Obras e Instalações	R\$. 25.000,00
08.001.26.782.0027.1026.3390.3000.0248 – Material de Consumo	R\$. 15.000,00
08.001.26.782.0027.1026.3390.3900.0249 – Outros Serviços Terceiros – P.J.	R\$. 20.000,00
08.001.26.782.0027.1026.4490.5200.0251 – Equipamentos Material Permanente	R\$. 40.000,00
08.002.04.122.0023.1022.4490.5200.0238 – Equipamentos Material Permanente	R\$. 40.000,00
08.002.26.782.0027.2045.3390.3000.0252 – Material de Consumo	R\$. 10.000,00

### 09 – SECRETARIA . MUN. DE AGRIC. IND. COM. TUR. CIENCIA E TECNOLOGIA

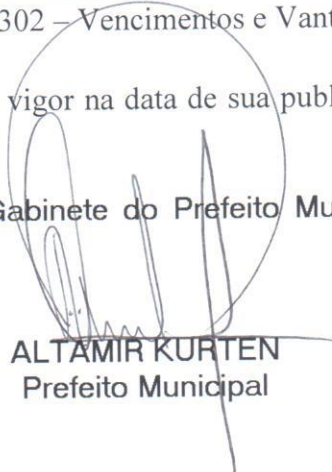
09.001.04.122.0021.2021.3390.3600.0443 – Outros Serviços Terceiros – P.F.	R\$. 10.000,00
09.001.20.601.0022.2022.4490.5100.0453 – Obras e Instalações	R\$. 15.000,00
09.001.20.605.0022.1006.4490.5200.0455 – Equipamentos Material Permanente	R\$. 15.000,00
09.001.20.606.0035.1013.3390.3900.0457 – Outros Serviços Terceiros – P.J.	R\$. 10.000,00

### 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

10.001.18.541.0034.2040.3190.1100.0302 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$. 15.000,00
--	----------------

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 29 dias do mês de janeiro de 2007.

  
ALTAMIR KURTEN  
Prefeito Municipal